Empresa Brasil de Comunicação

Processo nº: 3097/2014

Folha: _____

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1054/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e ALESSANDRO LARANHAGA MORAES 94847096215, para prestação de serviços de locução, operação e sonoplastia, para a Rádio Nacional do Alto Solimões, na cidade de Tabatinga/AM, exclusivamente por meio do profissional Alessandro Laranhaga Moraes, em 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 3097/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF e por seu Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.714.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 634.763.476-72, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ALESSANDRO LARANHAGA MORAES MEI.**, nome de fantasia **SJC PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.946.069/0001-10, com sede na Rua T Dezessete, 17205, Portobrás, Tabatinga/AM, CEP. 69.640-000, neste ato representada por seu Empresário Individual e Interveniente, **ALESSANDRO LARANHAGA MORAES**, brasileiro, portador do RG nº 1967875-4 SSP/AM e do CPF/MF nº 948.470.962-15, residente na cidade de Tabatinga/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o conteúdo a ser entregue e **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 09 (nove) meses, com termo inicial em 31/03/2019 e termo final em 31/12/2019.

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vizeria
OAB/DF 18 626

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a importância total de **R$ 43.329,29** (quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira fixa de **R$ 4.814,33** (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), e as demais iguais de **R$ 4.814,37** (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira do Contrato Original, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por empregado designado por ela para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes ajustam o que se segue:

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o **INTERVENIENTE** para locução/operação de conteúdo de no mínimo 194 (cento e noventa e quatro) episódios inéditos do programa "Recados", considerando que deverão ser entregues aproximadamente 5 (cinco) programas por semana e 39 episódios inéditos do programa "Tarde Cabocla";

4.1.2. A **CONTRATADA** fica ciente de que os serviços do **INTERVENIENTE** poderão ser prestados em qualquer município da mesorregião do Alto Solimões e/ou no estado do Amazonas, em caso de coberturas e eventos especiais, de acordo com orientação e demanda da **CONTRATANTE**, totalizando, no mínimo, 06 (seis) coberturas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	**24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2019NE000354**
Data de Emissão:	**04/02/2019**
Valor:	**R$ 5.693,10 (cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e dez centavos)**

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 18.626
CONJU

Programa de Trabalho:	**24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2019NE000355**
Data de Emissão:	**04/02/2019**
Valor:	**R$ 8.750,01 (oito mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo)**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REFORÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho:	**24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2019NE000587 – Reforço à 2019NE000354**
Data de Emissão:	**25/02/2019**
Valor:	**R$ 4.814,37 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**

Programa de Trabalho:	**24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2019NE000588 – Reforço à 2019NE000355**
Data de Emissão:	**25/02/2019**
Valor:	**R$ 4.814,37 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**

6.1. As Notas de Empenho discriminadas no item 5.1. da Cláusula Quinta serão reforçadas no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de março de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO
Diretor de Jornalismo

ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor-Presidente

Alessandro Laranhaga Moraes

ALESSANDRO LARANHAGA MORAES MEI.
Contratada

Alessandro Laranhaga Moraes.

ALESSANDRO LARANHAGA MORAES
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nila Silva Nata
CPF: 288149671-72

2. _____
Nome: Maria Valdelene F. da Silva.
CPF: 886741502-68

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 13 626
CONJU